



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 5 de abril de 2019 - Ano VIII - n.º 638

Provas do concurso público para a Prefeitura de Serra Negra são concluídas

Foram concluídas nos último domingo, 31, as provas do Concurso Público para a contratação de novos servidores da Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra. Ao todo, foram 2.701 inscritos para 22 cargos.

Devido ao alto número de candidatos e da quantidade de escolas disponíveis para a realização das provas foram necessárias duas datas para a aplicação, dias 24 e 31.

Confira o gabarito, resultados preliminares e todo o andamento do processo seletivo promovido pela Directa Carreiras:

<https://www.directacarreiras.com.br/Concurso/Detail/209?origem=H>



Prefeitura de Serra Negra amplia iluminação pública em diversos bairros



A Prefeitura da Estância de Serra Negra, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, vem executando várias obras de extensão de rede de energia elétrica para proporcionar mais qualidade de vida e segurança à população.

Prefeitura de Serra Negra concede reajuste de 4% para os servidores públicos

Desde o início da gestão, em janeiro de 2017, a Administração Municipal vem procurando valorizar os funcionários públicos.

O Executivo

encaminhou para a Câmara Municipal e os vereadores aprovaram na última segunda-feira, dia 1º, o projeto de lei complementar (PLC) 2/2019

Revitalização da praça no Campo dos Sete dá mais vida ao ambiente

A Praça Ângelo Zanini, no Campo dos Sete, é mais um empreendimento que o morador de Serra Negra terá à sua disposição nos próximos meses de maneira

totalmente revitalizada, atendendo às necessidades do público que frequenta o local, especialmente crianças da EMEB Durval de Paula Chagas

IPTU 2019 - CASO NÃO RECEBA SEU CARNÊ PROCURE O SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA OU IMPRIMA SUA SEGUNDA VIA GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SERRANEGRA.SP.GOV.BR

Prefeitura de Serra Negra amplia iluminação pública em diversos bairros

A Prefeitura da Estância de Serra Negra, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, vem executando várias obras de extensão de rede de energia elétrica para proporcionar mais qualidade de vida e segurança à população.

Em fevereiro foi atendida uma reivindicação antiga dos moradores do Bairro dos Leais, cuja solicitação era a iluminação de um trecho das ruas Carlos Cagnassi e Maria Catini Cagnassi, localizados nas proximidades da quadra de esportes do bairro. Ao todo foram instalados 18 postes com luminárias públicas, numa extensão de aproximadamente 600 metros lineares.

Os moradores agradeceram o prefeito e disseram que além de trazer mais segurança a todos, hoje também poderão fazer suas ligações de energia elétrica em padrões instalados frontalmente às suas residências, trazendo uma economia significativa em suas contas de energia.

Outra obra de

iluminação pública também muito reivindicada, por moradores do Bairro das Posses, foi realizada em março. Trata-se de um trecho da Estrada Municipal Sebastião Godoy Bueno, próximo ao loteamento Jardim Serra Negra, onde foi instalada uma extensão de rede de energia com 16 conjuntos completos de iluminação pública com lâmpadas de LED.

Também foram executadas obras de iluminação pública em março nas seguintes ruas:



Rua Antônio Pinto da Fonseca (Bairro das Posses), Rua Dr. Paulo Pimentel Mangeon (Centro), Rua João Zanona



Reivindicações antigas de moradores estão sendo atendidas em vários pontos do município

(Bairro das Posses), Rua José Caetano dos Santos (Loteamento Nova Serra Negra), Rui Luigi Bernardi Marchi (Loteamento Jardim Itália), Rua Mathilde Artuso Salomão (Jardim Iara), Rua Presidente Costa e Silva (Bairro dos Francos), Rua Professor José Lafranchi (Loteamento Nova Serra Negra), Rua Sebastião de

Almeida (Loteamento Nova Serra Negra), Rua Sebastião Pereira Dias (Loteamento Parque Fonte São Luís) Rua Irineu Giraldi (Loteamento Giraldi) e Travessa da Rua Rosa da Costa Oliveira (Bairro das Três Barras).

Outras obras que foram licitadas e tiveram os projetos já aprovados na Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), programados para a execução em abril, são as seguintes: Avenida Ariovaldo Viana (Bairro das Posses), Rua Amélia Massaro (Bairro das Palmeiras) e Rua Antônio Pedro Topan (Centro).

Edital de Audiência Pública

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, através da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, convoca os munícipes para a Audiência Pública de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias a ser realizada às 14:00 horas do dia 23 de abril de 2019 no Palácio Primavera "Deputado Ricardo Nagib Izar" - Av. 23 de Setembro, 234 nesta.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" Ltda.

Jornalista Responsável:

Ibraim Gustavo G. de O. Santos - MTB 84354/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura de Serra Negra concede reajuste de 4% para os servidores públicos

Desde o início da gestão, em janeiro de 2017, a Administração Municipal vem procurando valorizar os funcionários públicos. O Executivo encaminhou para a Câmara Municipal e os vereadores aprovaram na última segunda-feira, dia 1º, o projeto de lei complementar (PLC) 2/2019, que concede o reajuste salarial de 4% e outros benefícios aos funcionários ocupantes do quadro de pessoal

em comissão, efetivo, celetista, estatutário, inativo, pensionistas e do magistério da Prefeitura Municipal.

“**P r i m e i r a m e n t e** agradeço a todos os servidores municipais, que se dedicam de sol a sol a fazer de Serra Negra uma cidade melhor. Agradeço também aos vereadores pela sensibilidade em valorizar o funcionalismo e nos apoiar nessa proposta. Tenham certeza de que Serra Negra

tem um prefeito honesto, que tem responsabilidade com o dinheiro público e que cumpre com o pagamento em dia de todas as despesas, principalmente com os servidores”, afirmou o Chefe do Executivo.

A aprovação do projeto resultou na lei complementar nº 177/2019. O texto explica que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo coletivo com o Sindicato dos

Servidores, Funcionários e Trabalhadores Ligados aos Serviços Públicos Municipais de Mogi Guaçu e Região – Sindiçu. O percentual corresponde a 3,89% da variação do IPCA, do período de março de 2018 a fevereiro de 2019, mais 0,11% de reposição de perdas salariais.

A lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, 2 de abril, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Revitalização da praça no Campo dos Sete dá mais vida ao ambiente



A Praça Ângelo Zanini, no Campo dos Sete, é mais um empreendimento que o morador de Serra Negra terá à sua disposição nos próximos meses de maneira totalmente revitalizada, atendendo às necessidades do público que frequenta o local, especialmente crianças da EMEB Durval de Paula Chagas, além de jovens e

adultos que utilizam o local para encontros entre amigos e praticantes de atividades físicas, como futebol de salão e ginástica.

A quadra poliesportiva passa por reforma completa, recebendo novo piso, troca de alambrado e recuperação de fechamento, conserto do teto e das calhas da cobertura, além da

construção de sanitários e vestiários para os esportistas. Um portal de entrada para a praça também será construído, proporcionando um ambiente mais familiar e agregador para quem frequentar o local.

Os investimentos são provenientes do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios

Turísticos, o DADETUR, do governo do Estado de São Paulo. O valor das obras é de 329.609,72 (trezentos e vinte e nove mil reais, seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos), e a previsão de entrega para uso da população é julho de 2019, aproveitando o período de férias escolares para que as crianças possam usufruir do local.

Farmácias de Plantão - Abril 2019

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Segunda-feira	Popular
2	Terça-feira	Central
3	Quarta-feira	Vip
4	Quinta-feira	Rubi
5	Sexta-feira	Danilo 2
6	Sábado	Virginia
7	Domingo	São Luiz
8	Segunda-feira	São Jose
9	Terça-feira	Danilo
10	Quarta-feira	Serrana
11	Quinta-feira	Popular
12	Sexta-feira	Central
13	Sábado	Vip
14	Domingo	Rubi
15	Segunda-feira	Danilo 2
16	Terça-feira	Virginia
17	Quarta-feira	São Luiz
18	Quinta-feira	São Jose
19	Sexta-feira	Danilo
20	Sábado	Serrana
21	Domingo	Popular
22	Segunda-feira	Central
23	Terça-feira	Vip
24	Quarta-feira	Rubi
25	Quinta-feira	Danilo 2
26	Sexta-feira	Virginia
27	Sábado	São Luiz
28	Domingo	São Jose
29	Segunda-feira	Danilo
30	Terça-feira	Serrana

Farmácia VIP

Rua Coronel Pedro Penteadado,
nº87, tel 19 3892-5972

Drogaria Danilo's

Av. Laudo Natel, nº84- loja 12,
tel 19 3892-2418

Drogaria Popular

Praça João Pessoa, nº70, tel
19 3892-5051/ 19 99866-2499-
após às 22h

Drogaria Rubi

Rua Brunangela, nº19, tel 19
3892-2169

Farmácia Central

Rua Prudente de Moraes, nº5,
tel 19 3892-2202

Farmácia São José

Rua Sete de Setembro, nº134,
tel 19 3892-1520

Farmácia São Luiz

Praça João Zelante, nº11, tel
19 3892-2783/3892-2576- após
às 22h

**Farmácia
Serrana**

Av. João Gerosa, nº321, tel
3892-5300/19 99745-2568-
após às 22h

Drogaria**Danilos 2**

Rua 7 de setembro 183
(19)3892-2055

Drogaria**Virginia**

Rua Cel Pedro Penteadado 686
tel (19) 3892-1037
Após às 23hs, tel (19) 99999 –
1037

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

Portaria no 58 de 26 de março de 2019

O Senhor SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei no 2.344, de 15 de dezembro de 1997 e os §§ 2o e 3o do art. 3o, do Decreto no

2.639 de 12 de março de 1998,
RESOLVE:

Art. 1o Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para execução das ações de Vigilância Sanitária, neste Município, a saber:

Nome	Matrícula	RG nº	Cargo
Cláudia Rielli Ramos	358581	17.290.067-0	Coordenadora - Enfermeira
Gabriel Arruda Melo	454535	44.105.218-6	Enfermeiro e Fiscal
Islan Donisete da Silva	2781	26.338.077-4	Fiscal
Sheila dos Santos M. Piperno	Matrícula CRF 43180	RG nº 35.740.267-4	Cargo Farmacêutica e Fiscal
Renata Schiavo Marchi	Matrícula 454148	RG nº 43.662.196-4	Cargo Fiscal
Fabício Jordão	Matrícula 454646	RG nº 40.788.442-7	Cargo Fiscal
Atilio José Gonçalves Siloto	Matrícula 44482	RG nº 30.821.350-6	Cargo Coord. Jurídica e Fiscal
Thiago Argentini da Silva	Matrícula 41513	RG nº 43.541.647-9	Cargo Eng. Ambiental e Fiscal
Douglas Ornelas Magalhães	Matrícula 454133	RG nº 33.930.778-X	Cargo Engenheiro Civil e Fiscal
Mariana Rodrigues Zanona	Matrícula 454732	RG nº 37.781.134-8	Cargo Fiscal da Vigilância Sanitária

Art. 2o Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de que trata o artigo anterior, sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3o A credencial de que trata o artigo 2o, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4o O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal, estão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria no 136, de 25 de abril de 2018.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
26 de março de 2019

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Lei Complementar no 177 de 2 de abril de 2019
Projeto de Lei Complementar no 2/2019

(Dispõe sobre autorização para firmar acordo coletivo que específica)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo coletivo com o SINDICATO DOS SERVIDORES, FUNCIONÁRIOS E TRABALHADORES LIGADOS AOS SERVIÇOS PU-

Blicos Municipais de Mogi Guaçu e Região - SINDICU, visando o reajuste salarial no percentual de 4,00% e outros benefícios aos funcionários ocupantes do quadro de pessoal em Comissão, Efetivo, Celetista, Estatutário, Inativo, Pensionistas e do Magistério, desta Prefeitura Municipal, conforme cópia em anexo e que fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar.

Parágrafo único - O percentual de que trata o caput deste artigo corresponde a 3,89% da variação do IPCA, do período de março de 2018 a fevereiro de 2019, mais 0,11% de reposição de perdas salariais.

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3o Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1o de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
2 de abril de 2019

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
2019- 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE

SERRA NEGRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.847.663/0001-11, com sede na Praça John F. Kennedy s/nº, neste ato representado pelo Senhor SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, Prefeito Municipal, adiante designado MUNICÍPIO e de outro lado o SINDICATO DOS SERVIDORES, FUNCIONÁRIOS E TRABALHADORES LIGADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOGI GUAÇU E REGIÃO, - SINDIÇU, inscrito no CNPJ sob o nº 58.381.252/0001-98, Registro Sindical sob o nº. 460.000.09679-34, neste ato representado pelo Sr. VALDOMIRO SUTÉRIO, Presidente, adiante designado SINDICATO, celebram e firmam o presente Acordo Coletivo, na forma do art. 611 parágrafo 1º, 613 e parágrafo 3º do art. 614 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020 e a data-base da categoria em 01 de março.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho abrangerá a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra e suas Autarquias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE SALARIAL

Fica instituída a revisão geral de 4% a partir de 01/03/2019, sobre os salários/vencimentos de todos os servidores/funcionários municipais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhum servidores/funcionários terá base inferior ao mínimo nacional, sendo reajustado automaticamente sempre que os valores forem alterados no plano nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica mantido o abono salarial de R\$ 20,00, abono esse extensivo a todos os servidores/funcionários municipais.

PARÁGRAFO QUARTO: Nos termos da Lei n.º 13.078/2018, será observado o Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e o chefe do Poder Executivo encaminhará projeto de lei fixando o valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019; R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020; R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS

O MUNICÍPIO arcará com os custos para concessão de seguro de vida em grupo e de acidentes pessoais a todos os servidores/funcionários, inclusive com previsão de auxílio funeral por servidor/funcionário.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO TRABALHO:

É assegurado aos servidores duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta semanais, de forma cumulativa, devendo o Município observar jornada mais favorável prevista na legislação municipal ou do edital de concurso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultada a compensação de horários e de outras escalas acordadas coletivamente, observando o disposto no artigo 7.º, XIII, da CF/88.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será fornecida a qualquer servidor a qualquer tempo, para assinatura e conferência, os espelhos de ponto, sejam eletrônicos ou manuais.

CLÁUSULA SEXTA - HORÁRIO ESPECIAL DO ESTUDANTE:

Aos servidores estudantes, inclusive universitários, será dada oportunidade de mudança de seu horário de trabalho (entra-

da de uma hora mais cedo no serviço e correspondente saída mais cedo no final do seu expediente), mediante requerimento individual do interessado e autorização expressa do Secretário Municipal de sua área.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO KIT BÁSICO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

O MUNICÍPIO manterá a concessão do kit básico de produtos de limpeza pelo período de vigência do presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS COM PERCENTUAL 100% NOS FERIADOS

O pagamento de horas extras quando efetuadas em domingos e feriados terá o acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor hora trabalhada.

CLÁUSULA NONA - DA ANTECIPAÇÃO DA 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO

Será concedida a todos os servidores públicos municipal, na vigência do presente ACORDO, a antecipação da 1ª parcela do 13º salário, no mês de aniversário dos servidores, independentemente de ter ou não os servidores/funcionários requerido as antecipações no mês de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CIPA

O MUNICÍPIO, conjuntamente com o Técnico de Segurança do Trabalho e da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA proporcionará as medidas de prevenção de Acidente do Trabalho aos servidores públicos municipais, cabendo ao SINDICATO colaborar também no aspecto da prevenção e nas medidas que tiverem de ser adotadas para o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A municipalidade continuará de acordo com plano de trabalho definindo quais as prioridades, estabelecendo-se as etapas e os setores que serão analisados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DE EPI'S

O MUNICÍPIO fornecerá Equipamento de Proteção Individual – EPI's, tais como: protetores solares, Luvas, Botas etc., orientação, treinamento e exigência de utilização desses equipamentos em todas as áreas da Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DE UNIFORMES

O MUNICÍPIO concederá, a título gratuito, uniformes para todos os servidores que exerçam funções para as quais seja necessária a utilização de roupas e equipamentos de proteção individual – EPI, ai incluídas as funções de podas de arvores, coleta de lixo, varrições e operacionais como sendo parte constante das normas de segurança em medicina do trabalho, atendendo sobre a higienização que estabelece a NR-7.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

O MUNICÍPIO deverá realizar a aplicação da NR-24.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INTERVALO INTRA-JORNADA

A todos os servidores públicos municipais é garantido e obrigatório o intervalo intra-jornada em todas as categorias funcionais, conforme determina a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, não podendo ser exigida a permanência no local de trabalho durante a concessão, com exceção dos casos de urgência e/ou emergência, cujo trabalho no intervalo deverá ser remunerado como extraordinário, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS TURNOS DE REVEZAMENTO

A jornada em sistema de revezamento é de 6 (seis) horas por dia, conforme incisos XIII e XIV do art. 7º da Constituição Federal, facultada a compensação de horários e a prorrogação

ou redução da jornada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Município poderá manter servidores públicos em horário de trabalho ininterrupto (sistema de revezamento), com jornada de trabalho prorrogada em duplicidade num mesmo plantão/dia, que será compensada com correspondente descanso em dobro, ou seja, 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante o plantão de 12 (doze) horas o Município proporcionará aos servidores municipais horário para alimentação, e os mesmos terão, dentro dessa jornada, o intervalo de 1 (uma) hora destinado ao repouso ou alimentação, sendo obrigatório o registro desse intervalo nos cartões pontos e/ou pontos eletrônicos, ficando dispensado o acréscimo ao final da jornada dessa hora destinada ao repouso ou alimentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de trabalho ininterrupto noturno, será computado a hora como sendo de 52:30 minutos, no horário entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e até às 5 (cinco) do dia seguinte, entendido como horário noturno.

PARÁGRAFO QUARTO: O trabalho noturno terá os acréscimos da legislação em vigor e a prorrogação da jornada após as 5 (cinco) da manhã será considerada como noturna, para os efeitos do pagamento do adicional noturno, até registro do fim da jornada diária (art.73, §5º da CLT – Sumula 60 TST).

PARÁGRAFO QUINTO: O trabalho ininterrupto no sistema de 12x36 será entendido como executado em sistema de compensação, para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO SEXTO: O trabalho ininterrupto, quando executado em feriados, será considerado como horário extraordinário, e os domingos como dia normal de trabalho.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O trabalho em turnos ininterruptos de revezamento, sujeita o MUNICÍPIO ao cumprimento das normas constitucionais, legais e jurisprudenciais existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO VESTIBULAR

Serão abonadas as faltas se estas ocorrerem dentro da jornada de trabalho, mediante comprovação da efetiva participação no vestibular.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS FÉRIAS

O início das férias deverá sempre ocorrer no primeiro dia útil da semana, devendo o servidor ser avisado com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvado o interesse do próprio servidor em iniciar suas férias em outro dia da semana, bem como ainda a política anual de férias da Administração Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município efetuará o pagamento da remuneração de férias, incluindo o terço constitucional, quando devido, e, se for o caso, do abono pecuniário, até 02 dias antes do início do gozo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DIFERENÇA SALARIAL

Aos servidores/funcionários que tiverem diferenças salariais para receber por conta de erro da administração, deverão ser ressarcidos até o dia 15 do mês seguinte, sob pena das medidas cabíveis pelo sindicato da categoria, referente aos juros e correções monetárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

A servidora e/ou servidor que necessitar faltar ao trabalho ou ausentar-se durante a jornada para acompanhar familiar em consultas médicas e internações, sem que possua horas extras acumuladas passíveis de compensação, deverá compensar as ausências, a critério do empregador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão considerados familiares, para os efeitos do acompanhamento familiar o cônjuge, companheiro (a), filhos, pais, madrasta e padrasto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O acompanhamento de familiar deverá ser comprovado mediante apresentação de atestado emitido por profissional médico, ou declaração emitida por responsável pelo estabelecimento de saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A servidora e/ou servidor que necessitar faltar ao serviço para internação de filho menor em hospital, terá o primeiro dia abonado e os demais dias ausentes não sofrerá nenhum desconto na sua remuneração, devendo efetuar a reposição dos dias ausentes dentro do período de 12 (doze) meses da data da alta da internação, com o labor de horas a serem determinadas pela Administração, desde que apresente Declaração do órgão de internação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ACESSO NO LOCAL DE TRABALHO

O MUNICÍPIO respeitará o acesso dos dirigentes sindicais aos locais de trabalho, garantindo o livre direito de organização e associação dos servidores e servidoras, conforme Precedente Normativo do TRT 15ª Região.

PRECEDENTES NORMATIVOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA QUINTA REGIÃO – “37 - DIRIGENTE SINDICAL - ACESSO AO LOCAL DE TRABALHO Defere-se o pleito de garantia de acesso dos dirigentes sindicais aos locais de trabalho, nos intervalos destinados a alimentação e descanso, para desempenho de suas funções, vedada à divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva. **Cláusula-Padrão:** Os empregadores permitirão o acesso dos dirigentes do sindicato suscitante aos locais de trabalho, nos intervalos destinados a alimentação e descanso, para desempenho de suas funções, vedada à divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Fica estabelecido, conforme determina a Consolidação das Leis do Trabalho, art. 545 parágrafo único, que os descontos em folha de pagamento em favor do SINDICATO deverão ser repassados até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do desconto, sob pena de juros de mora no valor de 10% sobre o montante retido, sem prejuízo da multa prevista no art. 533 e das cominações penais relativas à apropriação indébita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO REPASSE DO PLANO ODONTOLÓGICO

O repasse do plano odontológico deverá ocorrer no mesmo prazo e nas mesmas condições estipuladas na cláusula anterior do presente ACORDO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO ENVIO DE CÓPIA DA RAIS O MUNICÍPIO enviará até 30 de abril de 2019 cópia da Relação Anual de Informações Sociais-RAIS dos servidores/funcionários para o Sindicato, no sentido de que a Entidade tenha conhecimento dos valores recebidos pelos empregados e possa emitir orientação sobre o cálculo e funcionamento do abono PIS/PASEP

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO PAGAMENTO DO AD. NOTURNO

O MUNICÍPIO efetuará o pagamento do adicional noturno aos seus empregados e funcionários públicos municipais conforme Legislação Federal e Estatutária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO PONTO ELETRONICO

Será implantado gradativamente, conforme determina a Legislação Federal, o sistema de ponto eletrônico com emissão de comprovantes para todos os servidores municipais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – HORÁRIO DE BANCO PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIOS

Conforme Portaria nº 3281/84 do MTE será concedido o horário necessário para que os servidores municipais se dirijam até as agências bancárias para o recebimento dos salários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO QUADRO DE AVISOS

O MUNICÍPIO autoriza o SINDICATO a divulgar, nos quadros de avisos existentes em suas dependências, informações, avisos, convênios e orientações aos trabalhadores, e se assim necessitar, também nos holerites dos servidores, mediante autorização da Prefeitura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO ENVIO DE RELAÇÕES DE ASSOCIADOS

O MUNICÍPIO encaminhará trimestralmente, mediante solicitação, a relação dos associados do SINDICATO, com seus respectivos endereços residencial ou comercial.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO ART. 613, INCISO VIII DA CLT

Fica estabelecida multa correspondente a 10% (dez) por cento do piso salarial da Prefeitura Municipal, por infração, no caso de descumprimento do presente instrumento de regulação das relações de trabalho, que reverterá em favor da parte a quem a infringência prejudicar.

Por parte do SINDICATO fica estabelecida como multa a retenção por parte do MUNICÍPIO de um repasse mensal no que se refere à mensalidade sindical com referência a competência quando se der a infringência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DO DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE 2019.

O MUNICÍPIO descontará a contribuição sindical dos salários/vencimentos de todos os servidores e funcionários públicos municipais de Serra Negra, desde que autorizado pelo mesmo, nos termos da Lei 13467/2017.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CURSOS PEDAGÓGICOS

O MUNICÍPIO mantém aos servidores lotados na Secretaria de Educação participação em cursos pedagógicos além de cursos profissionalizantes vinculados na área de educação por ela oferecida, que contarão para o plano de carreira.

§ único: Os cursos realizados e custeados pelos servidores somente serão reconhecidos para progressão funcional, desde

que sejam aprovados pelo MEC.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, revisar no todo ou em parte o presente ACORDO, sendo necessário o pré-aviso com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA

O MUNICÍPIO, pelo presente ACORDO, reconhece o SINDICATO como sendo o legítimo representante da categoria profissional dos serviços públicos municipais de Serra Negra.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA

Ambas as partes reconhecem o Poder Judiciário Civil concernente aos funcionários estatutários, e a Justiça do Trabalho, concernente aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dirimir divergências não acordadas amigavelmente.

Por estarem acertados quanto às cláusulas acima expressas, firmam o presente ACORDO, encaminhando-se cópias para o Ministério do Trabalho, para os devidos registros.

Serra Negra, 01 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

Prefeito Municipal

SINDICATO DOS SERVIDORES, FUNCIONÁRIOS E TRABALHADORES LIGADOS AOS SERVIÇOS PÚB. MUNIC. DE MOGI GUAÇU E REGIÃO

PRESIDENTE – VALDOMIRO SUTÉRIO

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2019 (REABERTURA). OBJETO: FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA C – D.E.R. DATA: 18/04/2019 – 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2019 (REABERTURA). FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20. DATA: 18/04/2019 – 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2019 (REABERTURA). OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA. DATA: 18/04/2019 - 15H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2019 (REABERTURA). OBJETO: FORNECIMENTO DE DIVERSAS LAMPADAS, FITA ISOLANTE, TOMADA E CADEADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVENÇÕES. DATA: 22/04/2019 – 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA. DATA: 22/04/2019 – 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2019. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA – EPIS. DATA: 23/04/2019 – 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM RAI-O-X ODONTOLOGICO. DATA: 24/04/2019 – 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 060/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA, MOUSE E NOBREAK PARA SER UTILIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. DATA: 24/04/2019 – 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMARIO DE AÇO, MESAS, TELEFONES E VENTILADOR DE TETO PARA DIVERSAS SECRETARIAS. DATA: 25/04/2019 – 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIM-

PEZA E CORRELATOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE CONVENÇÕES. DATA: 25/04/2019 – 14H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 05 de Abril de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 004/2019. OBJETO: CONCESSÃO DE IMÓVEL A TITULO PRECÁRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (EXPLORAÇÃO DOS BOX n° 02, 03 e 05 na Praça de Alimentação da Praça Sesquicentenário). DATA: 09/05/2019 – 10H00M. A visita técnica é FACULTATIVA. Agendamento por telefone (19) 3892-9600 (SM. Governo). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 05 de Abril de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 006/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS DO MUNICIPIO. **DATA:** 23/04/2019 – 14H00M. **CADASTRO:** Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2o da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. **Informações:** (19) 3892-9600. Serra Negra, 05 de Abril de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019. RATIFICO o ato da Chefia de Gabinete, que dispensou a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X da Lei de Licitação nº 8.666/93, a favor da favorecida ANDREIA DE OLIVEIRA, para LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NO CONDOMINIO EDIFICIO JOSE ANTONIO DA SILVEIRA, À PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 21 - LOJA 27, BLOCO B, CEP: 13.930-000, NESTE MUNICIPIO, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CARTORIO ELEITORAL DA 134ª ZONA ELEITORAL. O Cartório eleitoral engloba os Municípios de Serra Negra, Águas de Lindoia e Lindoia, cabendo a cada um destes, o pagamento referente ao percentual do numero de eleitores de cada município, sendo Serra Negra - 53% - Águas de Lindoia - 34% e Lindoia - 13%. Valor mensal do aluguel para os 3 (três) municípios: R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais), sendo que o Município de Serra Negra arcará com o percentual de 53%, ou seja, R\$ 1.881,50 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Valor do condomínio para os 3 (três) Municípios: R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo que o Município de Serra Negra arcará com o percentual de 53%, ou seja, R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) - Por se tratar de condomínio este valor é variável mês a mês e somente será pago o valor mensal constante no boleto bancário. Valor do IPTU para os 3 (três) Municípios: R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que o Município de Serra Negra arcará com o percentual de 53%, ou seja, R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais). Valor mensal a ser pago pela Prefeitura do Município de Serra Negra: R\$ 2.676,50 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), para os 12 (doze) primeiros meses. Sidney Antonio Ferrarezzo. Prefeito Municipal. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019. CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. CONTRATADA – ANDREIA DE OLIVEIRA. OBJETO – LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NO CONDOMINIO EDIFICIO JOSE ANTONIO DA SILVEIRA, À PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 21 - LOJA 27, BLOCO B, CEP: 13.930-000, NESTE MUNICIPIO, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CARTORIO ELEITORAL DA 134ª ZONA ELEITORAL. VIGENCIA: 60 MESES. VALOR MENSAL: 2.676,50. VALOR TOTAL: R\$ 32.118,00 (12 MESES). BASE LEGAL: artigo 24, Inciso X da Lei de Licitação nº 8.666/93. 05 de Abril de 2019. Sidney Antonio Ferrarezzo. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 29/03/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI. ITENS: 04, 06, 09, 14, 16, 17, 24, 27, 28, 30, 36, 39. VALOR TOTAL: R\$ 42.623,30. CIRURGICA ONIX EIRELI ME. ITENS: 01, 03, 05, 07, 11, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 31, 34, 35, 37, 38, 40, 41. VALOR TOTAL: R\$ 77.767,00. INDMED HOSPITALAR EIRELI. ITENS: 12, 32. VALOR TOTAL: R\$ 13.090,00. JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO. ITENS: 02, 10, 23, 25, 26, 29, 33. VALOR TOTAL: R\$ 66.968,00. ITEM DESERTO: 08. Serra Negra, 04 de Abril de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019 - OBJETO: FORNECIMENTO DE PASTILHAS DE FREIO E FILTROS PARA OLEO PARA VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 01/04/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA. ITENS: 01, 02, 03, 05, 07, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 25. VALOR TOTAL: R\$ 4.395,93. ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA. ITENS: 04, 06, 08, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 22, 26. VALOR TOTAL: R\$ 4.158,90. Serra Negra, 04 de Abril de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: J FERCON SUPRIMENTOS ODONTO-MEDICOS EIRELI ME. ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07. VALOR TOTAL: R\$ 10.995,00. M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. ITEM: 05. VALOR TOTAL: R\$ 980,00. Serra Negra, 04 de Abril de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2019 - OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA A GUARDA MUNICIPAL. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 02/04/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21. VALOR TOTAL: R\$ 6.334,98. Serra Negra, 04 de Abril de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2019 - OBJETO: FORNECIMENTO DE CAFE E LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 02/04/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI. ITENS: 04, 06, 09, 14, 16, 17, 24, 27, 28, 30, 36, 39. VALOR TOTAL: R\$ 42.623,30. CIRURGICA ONIX EIRELI ME. ITENS: 01, 03, 05, 07, 11, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 31, 34, 35, 37, 38, 40, 41. VALOR TOTAL: R\$ 77.767,00. INDMED HOSPITALAR EIRELI. ITENS: 12, 32. VALOR TOTAL: R\$ 13.090,00. JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO. ITENS: 02, 10, 23, 25, 26, 29, 33. VALOR TOTAL: R\$ 66.968,00. ITEM DESERTO: 08. Serra Negra, 04 de Abril de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2019 - OBJETO: FORNECIMENTO DE CAFE E LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 02/04/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA. ITENS: 01, 02, 03, 05, 07, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 25. VALOR TOTAL: R\$ 4.395,93. ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA. ITENS: 04, 06, 08, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 22, 26. VALOR TOTAL: R\$ 4.158,90. Serra Negra, 04 de Abril de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME. ITENS: 01, 02. VALOR TOTAL: R\$ 8.572,00. Serra Negra, 04 de Abril de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2019 - OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX). Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 03/04/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: CELIA DE FATIMA BUENO DA SILVA MORAES EPP. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 6.755,00. Serra Negra, 04 de Abril de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA UNIDADES DE SAUDE. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: SERVICES AND BIDS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. ITENS: 02. VALOR TOTAL: R\$ 22.864,40. ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP. ITEM: 03. VALOR TOTAL: R\$ 436,80. ROSALIE CRISTINE CIRIACO MOREIRA ME. ITEM: 06. VALOR TOTAL: R\$ 620,00. MARCELA FABIANA VERAGUAS SANCHEZ. ITENS: 01, 04. VALOR TOTAL: R\$ 10.670,00. LEONARDO RODRIGUES SABIAO. ITEM: 05. VALOR TOTAL: R\$ 1.975,82. Serra Negra, 04 de Abril de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECIVEIS PARA O PROJETO CASA DIA.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.362,00.
 DATA: 28/03/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: VAREJÃO PIONEIRO SERRA NEGRA LTDA ME.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O PROJETO CASA DIA.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.507,95.
 DATA: 28/03/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O PROJETO CASA DIA.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.803,20.
 DATA: 28/03/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.123,00.
 DATA: 21/02/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: NOGUEIRA E BUZANELI DROGARIA LTDA ME.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.014,00.
 DATA: 21/02/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NÃO PERECIVEIS PARA O PROJETO CASA DIA.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.717,01.
 DATA: 01/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: NASAD LIMP COMERCIAL LTDA ME.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA O PROJETO CASA DIA.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.695,20.
 DATA: 01/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: LIMCOM ENG CONTRUÇÃO LTDA ME.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.212,46.
 DATA: 03/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS TIPO PASSEIO 0 KM.
 VALOR TOTAL: R\$ 42.539,00.
 DATA: 19/02/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: NAIR ALVES FERRARESSO.
 OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇO A TITULO PRECÁRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA ALUGUEL DE MICARROS MOTORIZADOS MOVIDOS A COMBUSTÍVEL – PRAÇA SESQUICENTENÁRIO.
 VALOR MENSAL: R\$ 210,00.
 DATA: 01/04/2019.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: E. L. GARCIA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE LINK INTERNET DEDICADO DE 10 MBPS.

PRAZO: 12 MESES.

DATA: 14/01/2019.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ROCHA & LAZARINI ESPORTES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS.

PRAZO: 90 DIAS.

DATA: 07/02/2019.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 020/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: RENASCER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO EFETIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE EM POSTES DA COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, NESTE MUNICÍPIO.

PRAZO: 12 MESES.

DATA: 18/03/2019.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

Serra Negra, 04 de Abril de 2019.

Fica o licitante RICARDO SABINO DE LIMA, convocado a assinar o instrumento de contrato, referente ao processo de licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA registrada sob n° 001/2019 cujo objeto é a CONCESSÃO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (EXPLORAÇÃO DOS BOX n° 02, 03 e 04 na Praça de Alimentação da Praça Sesquicentenário), no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, na sede desta municipalidade localizada no Palácio das Águas, Praça John Fitzgerald Kennedy, s/n° no Setor de Compras, Contratos e Licitações. Atenciosamente. Mateus Guedes Berton. Setor Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 44

PROCESSO 51/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRICOLAS, FERRAMENTAS E OUTROS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

Aos 28 dias do mês de MARÇO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n°, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n°. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n° 38/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e

suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AGRO PECUARIA DITINHO LTDA

CNPJ n°: 53.994.562/0001-64

Endereço: AVENIDA JUCA PRETO, 888, BAIRRO DAS PALMEIRAS, SERRA NEGRA – SP, 13.930-000

Telefone: (19) 3892-1000

Representada por FRANCISCO PEREIRA NETO, 328.113.288-07

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	4	SACO DE 50KG DE QUIRERA (RAÇÃO PARA PASSARINHO DA BARRAGEM MUNICIPAL)	66,15	264,60
02	1	SACO DE 50KG DE PAINÇO (RAÇÃO PARA PASSARINHOS DA BARRAGEM MUNICIPAL)	160,00	160,00
03	10	BOBINA FIO DE NYLON (TIPO STHHL) PERFIL QUADRADO DE 3 MILIMETROS (PARA AREA EVRDE NO CORTE DE GRAMA)	180,00	1.800,00
04	30	CARRETEL FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA POLIMATIC 1623 ALTO PARA STIHL 160/220/280	49,00	1.470,00
05	30	LAMINA FACA PARA ROÇADEIRA, 02 PONTAS.	22,00	660,00
06	10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL	12,00	120,00
07	4	CORRENTE PARA MOTOPODA HT75 22 DENTES	63,75	255,00
08	4	LIMA REDONDA PARA MOTOPODA HT75 22 DENTES	8,00	32,00
09	4	CORRENTE PARA MOTOSERRA MS381 30 DENTES	69,00	276,00
10	4	LIMA REDONDA PARA MOTOSERRA MS381 30 DENTES	7,00	28,00
11	5	LIMA PARA ENXADA	16,00	80,00
13	2	ENXADA N° 36	67,50	135,00
14	2	ENXADA N° 34	62,50	125,00
15	2	ENXADA N° 32	53,50	107,00
16	20	VASSOURA PLASTICA PARA JARDIM	21,00	420,00
17	1	40 METROS DE CORDA POLIPROPILENO DE 18 MILIMETROS	270,00	270,00
18	10	CALCARIO 25KG (PARA OS JARDINS)	13,00	130,00
19	10	ADUBO 20/5/20 50KG (PARA JARDINS)	110,00	1.100,00
20	5	ADUBO SUPER SIMPLES 50KG (PARA JARDINS)	72,00	360,00
21	10	VASSOURA PARA GRAMA FIXA PALHETA COM CABO TRAPP.	34,25	342,50
22	2	CAIXA DE OLEO 2 TEMPOS COM 40 UNIDADES DE 500ML (PARA ROÇADEIRA)	740,00	1.480,00
23	1	SOPRADOR – Especificação mínima: Motor: 2 tempos à gasolina; Potência: 1,1 hp / 0,8 kW; Cilindrada: 26 cc; 7200; Peso: 4,0 kg; Cap.do tanque de comb: 0,4 L	1.297,30	1.297,30
24	2	ROÇADEIRA FS220 – Especificação mínima: capacidade do tanque de combustível 0,4L; Cilindrada 35 cm³; Peso 7 kg; Potência 1,5 kW	2.500,00	5.000,00
25	7	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1X0,6 CA 16079	28,80	201,60
26	5	CINTA DUPLA PARA OMBRO	81,75	408,75
27	125	ILHOS PASSADOR PARA POLIMATIC	3,10	387,50
29	1	40 MTS CORDA TRANÇADA POLIPROPILENO 10MM	64,00	64,00
30	5	CHAVE DE VELA COMBINADA PARA ROÇADEIRA	16,30	81,50
31	4	BALAI DE BAMBU CESTO TAMANHO GRANDE	45,00	180,00

32	3	CONJUNTO DE 3 TESOURAS PARA PODA	140,00	420,00
TOTAL				17.655,75

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 38/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.655,75.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 28 de MARÇO de 2019.
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL
P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
P/ DETENTORA(S) FRANCISCO PEREIRA NETO
AGRO PECUARIA DITINHO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 226

PROCESSO 073/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado

pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 46/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CONCAP ARARAS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ nº: 08.841.630/0001-09

Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1415, CENTRO, ARARAS – SP, 13.600-081

Telefone: (19) 3866-7788

Representada por: RENAN CALEFFI, 383.523.018-29

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
25	15	275/80X22,5 - CAMINHÃO DE LIXO LISO	DAYTON	1.091,00	16.365,00
26	47	275/80X22,5 - CAMINHÃO DE LIXO LISO	DAYTON	1.091,00	51.277,00
TOTAL					67.642,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 46/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 67.642,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decre-

to Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RENAN CALEFFI CONCAP ARARAS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 224

PROCESSO 073/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 46/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CP COMERCIAL S/A

CNPJ nº: 08.888.040/0009-80

Endereço: RODOVIA ANTONIO HEIL, 800 – KM 01 SALA 01, ITAIPAVA, ITAJAÍ – SC, 88.316-001

Telefone: (47) 3046-2550

Representada por FELIPE DA SILVA LEITE, 355.624.938-37

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
31	45	275/80X22,5 - CAMINHÃO DE LIXO BORRACHUDO	DRC	1.300,00	58.500,00
TOTAL					58.500,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços

(ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 46/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 58.500,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) FELIPE DA SILVA LEITE CP COMERCIAL S/A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 228

PROCESSO 073/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 46/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CV TYRES EIRELI

CNPJ n.º: 28.888.423/0001-09

Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS, 544 – SALA 01 ED. HORIZONTE, CENTRO, ITAPEMA – SC, 88.220-000

Telefone: (047) 99628-2337

Representada por: CLECI VENDRUSCOLO, 862.776.699-15

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	180	175/70X13 - GOL. SAVEIRO E UNO	FORCEUM	147,99	26.638,20
		02 29 205/70X15 - 8 LONAS – JUMPER OVATION 278,60			8.079,40
03	87	205/70X15 - 8 LONAS – JUMPER	OVATION	278,60	24.238,20
09	91	165/70X13	APOLLO	145,09	13.203,19
11	16	235/75X15	LINGLONG	346,61	5.545,76
12	16	225/75R16	ECOVISON	419,00	6.704,00
13	16	225/65R16	OVATION	360,82	5.773,12
16	24	175/70R14	XBRI	191,41	4.593,84
18	12	175/65 R 14	APOLLO	166,38	1.996,56
21	25	1000X20 BORRACHUDO - VW24220 E F14000	GOODRIDE	999,00	24.975,00
22	75	1000X20 BORRACHUDO - VW24220 E F14000	GOODRIDE	999,00	74.925,00
23	30	1000X20 LISO - VW24220 E F14000	GOODRIDE	926,45	27.793,50
30	15	275/80X22.5 - CAMINHÃO DE LIXO BORRACHUDO	JK	1.330,00	19.950,00
34	06	17,5X25 - 16 LONAS - PÁ CARREGADEIRA	SUPERGUIDER	2.288,50	13.731,00
36	04	18.4X34 - TRASEIRO TRATOR AGRICOLA	SUPERGUIDER	2.271,15	9.084,60
37	04	14.9/13X24 - DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA	SPEEDWAYS SWT	1.244,74	4.978,96
TOTAL					272.210,33

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 46/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de

R\$ 272.210,33.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) CLECI VENDRUSCOLO CV TYRES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 227

PROCESSO 073/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 46/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: EL ELYON PNEUS EIRELI ME

CNPJ n.º: 29.259.420/0001-79

Endereço: AVENIDA PASCHOAL ARDITO, 2536, VILA BELVEDERE, AMERICANA – SP, 13.473-010

Telefone: (19) 4042-6140

Representada por: MARCIA DE SOUZA, 137.151.118-79

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	28	185X14 – KOMBI	CRATOS	256,35	7.177,80

05	04	225/75R15 - F1000	GOFORM	363,17	1.452,68
06	16	205/75X16 - 8 LONAS - JUMPER	CRATOS	328,35	5.253,60
07	42	215/75 X 17,5	WESTLAKE	546,25	22.942,50
14	18	215/75R75	WESTLAKE	546,25	9.832,50
15	16	165/80R13	GT RADIAL	318,25	5.092,00
17	12	195/65 R 15 - 91H	TORNEL	203,76	2.445,12
19	05	275/18 TRASEIRO	TECHNIC	58,00	290,00
20	05	90/90 DIANTEIRO	TECHNIC	90,25	451,25
24	30	750X16 - VW7100	WESTLAKE	403,88	12.116,40
29	16	8.25X15 - 12 LONAS - CARRETA	MAGGION	788,50	12.616,00
32	10	12X16,5 - 12 LONAS - DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA	FORERUNNER	655,50	6.555,00
33	20	1400X24 - 12 LONAS - MOTONIVELADORA	FORERUNNER	1.738,50	34.770,00
38	04	12,5/80X18 - 12 LONAS - DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	ADDO INDIA	945,25	3.781,00
41	20	3.25X8	CARGO	19,50	390,00
42	100	R20 - CAMINHÃO	JABUTI	78,80	7.880,00
		43 50 750X16 - CAMINHÃO JABUTI 39,90			1.995,00
44	08	8.25.15 - CARRETA	JABUTI	42,75	342,00
45	25	900X20 - CAMINHÃO	JABUTI	69,30	1.732,50
46	24	KM24 - MOTONIVELADORA	JABUTI	154,22	3.701,28
47	04	14,9X24 - TRATOR	JABUTI	161,50	646,00
48	12	PA 15/16 TR-15 - RETROESCAVADEIRA	JABUTI	57,00	684,00
49	04	18X4X34 - TRATOR	JABUTI	228,00	912,00
50	20	3.25-8 OU 3.00-8 - CARRINHO DE GARI	JABUTI	19,40	388,00
51	04	15X6.00-6 - MINI TRATOR	JABUTI	52,25	209,00
52	04	20X10.00-8 - MINI TRATOR	JABUTI	57,00	228,00
53	06	17,5X25 - PÁ CARREGADEIRA	JABUTI	198,00	1.188,00
54	100	R20 - CAMINHÃO	CARRETEIRO	22,80	2.280,00
55	30	750X16 - CAMINHÃO	CARRETEIRO	18,05	541,50
56	08	8.25.15 - CARRETA	CARRETEIRO	28,50	228,00
57	25	900X20 - CAMINHÃO	CARRETEIRO	22,80	570,00
58	12	KM24 - MOTONIVELADORA	CARRETEIRO	39,80	477,60
59	02	14,9X24 - TRATOR	CARRETEIRO	54,72	109,44
60	04	17,5X25 - PÁ CARREGADEIRA	CARRETEIRO	85,50	342,00
TOTAL					149.620,17

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a

partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 46/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 149.620,17.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2018.
 Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARCIA DE SOUZA EL ELYON PNEUS EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N 229

PROCESSO 073/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 46/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NACIONAL PNEUS EIRELI

CNPJ nº: 27.879.590/0001-20

Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 238 - GARAGEUNICA,
 SÃO CRISTOVAO, TAPEJARA – RS, 99.950-000
 Telefone: (54) 3344-1562
 Representada por: STHEFANO PANIZZON, 004.811.410-30

Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/
 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NE-
 GRA P/ DETENTORA(S) STHEFANO PANIZZON
 NACIONAL PNEUS EIRELI

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
27	20	900X20 BORRACHUDO - MB1113 E CAMINHÃO DE LIXO	WESTLAKE	850,00	17.000,00
28	20	900X20 LISO - MB1113 E CAMINHÃO DE LIXO	WESTLAKE	782,00	15.640,00
35	06	19.5X24 - 12 LONAS - TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	MRL	2.088,00	12.528,00
TOTAL					45.168,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 46/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
 2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 45.168,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 225

PROCESSO 073/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 46/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº: 19.116.488/0001-45

Endereço: RUA LEOPOLDO DA SILVA, 60, TERRA BAIXA, ARAÇARIGUAMA – SP, 18.147-000

Telefone: (11) 4374-1069

Representada por: VITOR GABRIEL PEREIRA DA SILVA, 443.185.068-60

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
08	04	195/55X15	OVATION	200,00	800,00
TOTAL					800,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 46/2018,

bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 800,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) VITOR GABRIEL PEREIRA DA SILVA PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 223

PROCESSO 073/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 46/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ nº: 00.647.879/0006-72

Endereço: AV. DR. GASTÃO VIDIGAL, 2050/2060, V. LEOPOLDINA, SÃO PAULO – SP, 05.314-001

Telefone: (11) 2131-6911

Representada por: HÉLIO IMASAKI HEIGI, 060.285.118-11

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
10	276	165/70X13	KELLY	145,00	40.020,00
TOTAL					40.020,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 46/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 40.020,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) HÉLIO IMASAKI HEIGI PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jonh F. Kennedy, s/n
44847663/0001-11 Ensino Exercício: 2019
DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO
Artigo 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05/10/1989
PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/03/2019

Page 1 of 3

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)		Valor Arrecadado	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS		12.325.870,43	3.081.467,61
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		10.243.283,92	2.560.820,98
1.1.1 - IPTU		9.731.954,07	2.432.988,52
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		511.329,85	127.832,46
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		332.070,42	83.017,60
1.2.1 - ITBI		331.560,06	82.890,01
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		510,36	127,59
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.454.700,23	363.675,06
1.3.1 - ISS		1.398.939,65	349.734,91
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		55.760,58	13.940,15
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		295.815,86	73.953,96
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		11.860.171,58	2.965.042,90
2.1 - Cota-Parte FPM		5.463.139,74	1.365.784,94
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b		5.463.139,74	1.365.784,94
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d		0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e		0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS		3.131.927,67	782.981,92
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação		23.260,39	5.815,10
2.5 - Cota-Parte ITR		2.846,15	711,54
2.6 - Cota-Parte IPVA		3.238.997,63	809.749,41
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)		24.186.042,01	6.046.510,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Valor Arrecadado	Obrig.(100%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE		392.829,46	392.829,46
5.1 - Transferências do Salário-Educação		274.883,08	274.883,08
5.2 - Transferências Diretas - PDDE		0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE		114.689,60	114.689,60
5.4 - Transferências Diretas - PNATE		2.795,56	2.795,56
5.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		461,22	461,22
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios		0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)		392.829,46	392.829,46



Prefeitura Municipal de Serra Negra
Praça Jonh F. Kennedy, s/n
44847663/0001-11 Ensino Exercício: 2019
DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO
Artigo 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05/10/1989
PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/03/2019

Page 2 of 3

RECEITAS DO FUNDEB		Valor Arrecadado
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.372.034,20
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB		1.092.627,87
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB		626.385,48
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB		0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB		4.652,09
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB		569,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB		647.799,56
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		1.937.491,99
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		1.937.491,99
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		-434.542,21
12.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00
12.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		-434.542,21
DESPESAS DO FUNDEB		Valor Liquidado
13. ORÇADO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		0,00
13.1 - Com Educação Infantil		0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental		0,00
14. OUTRAS DESPESAS		2.099.762,86
14.1 - Com Educação Infantil		1.648.899,93
14.2 - Com Ensino Fundamental		450.862,93
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)		2.099.762,86
16. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15)		108,38
16.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13)/(11)x100%)		0,00
16.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14)/(11)x100%)		108,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO/DESENV.DO ENSINO CUSTEADAS COM RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB		Valor Liquidado
17. EDUCAÇÃO INFANTIL		2.799.233,43
17.1 - Creche		0,00
17.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00
17.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00
17.2 Pré-escola		2.799.233,43
17.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		1.648.899,93
17.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		1.150.333,50
18. ENSINO FUNDAMENTAL		1.643.780,68
18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		450.862,93
18.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		1.192.917,75
OUTRAS DESPESAS DO MDE		Valor Liquidado
19. ENSINO MÉDIO		14.442,00


Prefeitura Municipal de Serra Negra

Praça Jonh F. Kennedy, s/n

44847663/0001-11

Ensino Exercício: 2019

Page 3 of 3

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO

Artigo 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05/10/1989

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/03/2019

20. ENSINO SUPERIOR	98.615,00
21. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.169,29
22. OUTRAS	91.414,62

23. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (17+18+19+20+21+22) 4.651.655,02

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) -434.542,21

25. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 0,00

26. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (24+25) -434.542,21

27. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((17+18)-26) 4.877.556,32

28. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((27)/(3)x100) - LIMITE 25% 20,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

29. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 0,00

30. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 249.001,84

31. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO 0,00

32. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 424.563,22

33. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (29+30+31+32) 673.565,06

34. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (23+33) 5.325.220,08


Prefeitura Municipal de Serra Negra

Praça Jonh F. Kennedy, s/n

44847663/0001-11

Ensino Exercício: 2019

Page 1 of 3

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO

Artigo 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05/10/1989

PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/03/2019

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Arrecadado	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	12.325.870,43	3.081.467,61
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.243.283,92	2.560.820,98
1.1.1 - IPTU	9.731.954,07	2.432.988,52
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	511.329,85	127.832,46
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	332.070,42	83.017,60
1.2.1 - ITBI	331.560,06	82.890,01
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	510,36	127,59
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.454.700,23	363.675,06
1.3.1 - ISS	1.398.939,65	349.734,91
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	55.760,58	13.940,15
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	295.815,86	73.953,96
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.860.171,58	2.965.042,90
2.1 - Cota-Parte FPM	5.463.139,74	1.365.784,94
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	5.463.139,74	1.365.784,94
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.131.927,67	782.981,92
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	23.260,39	5.815,10
2.5 - Cota-Parte ITR	2.846,15	711,54
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.238.997,63	809.749,41
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	24.186.042,01	6.046.510,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Valor Arrecadado	Obrig.(100%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	392.829,46	392.829,46
5.1 - Transferências do Salário-Educação	274.883,08	274.883,08
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	114.689,60	114.689,60
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	2.795,56	2.795,56
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	461,22	461,22
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	392.829,46	392.829,46



Prefeitura Municipal de Serra Negra
 Praça Jonh F. Kennedy, s/n
 44847663/0001-11 Ensino Exercício: 2019
DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO
 Artigo 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05/10/1989
 PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/03/2019

Page 2 of 3

RECEITAS DO FUNDEB		Valor Arrecadado
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.372.034,20
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB		1.092.627,87
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB		626.385,48
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB		0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB		4.652,09
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB		569,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB		647.799,56
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		1.937.491,99
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		1.937.491,99
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		-434.542,21
12.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00
12.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		-434.542,21
DESPESAS DO FUNDEB		Valor Liquidado
13. ORÇADO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		0,00
13.1 - Com Educação Infantil		0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental		0,00
14. OUTRAS DESPESAS		2.099.762,86
14.1 - Com Educação Infantil		1.648.899,93
14.2 - Com Ensino Fundamental		450.862,93
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)		2.099.762,86
16. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15)		108,38
16.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13)/(11)x100%)		0,00
16.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14)/(11)x100%)		108,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO/DESENV.DO ENSINO CUSTEADAS COM RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB		Valor Liquidado
17. EDUCAÇÃO INFANTIL		2.799.233,43
17.1 - Creche		0,00
17.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00
17.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00
17.2 Pré-escola		2.799.233,43
17.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		1.648.899,93
17.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		1.150.333,50
18. ENSINO FUNDAMENTAL		1.643.780,68
18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		450.862,93
18.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		1.192.917,75
OUTRAS DESPESAS DO MDE		Valor Liquidado
19. ENSINO MÉDIO		14.442,00

Page 3 of 3



Prefeitura Municipal de Serra Negra
 Praça Jonh F. Kennedy, s/n
 44847663/0001-11 Ensino Exercício: 2019
DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO
 Artigo 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05/10/1989
 PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/03/2019

20. ENSINO SUPERIOR		98.615,00
21. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		4.169,29
22. OUTRAS		91.414,62
23. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (17+18+19+20+21+22)		4.651.655,02
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-434.542,21
25. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
26. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (24+25)		-434.542,21
27. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((17+18)-26)		4.877.556,32
28. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((27)/(3)x100) - LIMITE 25%		20,17
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
29. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		249.001,84
31. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		424.563,22
33. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (29+30+31+32)		673.565,06
34. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (23+33)		5.325.220,08



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO A CANDIDATOS MEMBROS DA CIPA

Estão abertos aos servidores da Prefeitura Municipal de Serra Negra, a se candidatarem para eleição dos membros representantes dos servidores municipais da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) gestão 2019/2020, de acordo com a Norma Regulamentadora (NR- 5), aprovada pela Portaria n° 8 de 23/02/1999 baixada pelo Ministério do Trabalho. Poderão se inscrever somente servidores públicos municipais concursados que esteja em atividade.

Período de inscrição:	08 de abril a 30 de abril de 2019
Inscrição por Email:	tiago.nunes@serranegra.sp.gov.br
Inscrição Presencial:	Vigilância em Saúde Municipal Endereço - Rua Coronel Estevão Franco de Godoy, 45, Centro (antiga farmácia municipal).
Para mais informações ligar:	3842-2005 ramal 25

O principal objetivo da CIPA é a promoção e divulgação da segurança e saúde dos servidores, para prevenir e evitar os acidentes de trabalho.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se alegue ignorância é expedido o presente edital.


Tiago Ferreira Nunes
Presidente da CE


Emilene Furlani Cazotti
Vice-Presidente da CE

Serra Negra 03 de abril de 2019.

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de SERRA NEGRA

Criado pela lei Municipal nº 2.068

Alterado pela lei nº 3.777 de 02/09/2014

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR - EDITAL CMDCA Nº 02/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 3.777/2014 torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei nº 8.069/90 -Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como, pela Lei Municipal nº 2.472/99 e Lei 3.777/2014, o qual, será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Negra, e com a fiscalização do Ministério Público local.

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2020.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.

2.2. O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar da Estância Hidromineral de Serra Negra SP, visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes para membros titulares deste colegiado, e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes.

2.3. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

3.1. Por força do disposto no art. 133 da Lei nº 8.069/90 e da Resolução nº 170 de 10/12/2014- CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), e do art. 20, da Lei Municipal nº 2.472/1999, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter reconhecida idoneidade moral;
- b) Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no município de Serra Negra - SP há mais de 3 (três) anos;
- d) Ter domicílio eleitoral no Município de Serra Negra - SP;
- e) Ter comprovação (certificado) de, no mínimo, conclusão de ensino médio; e

f) Estar no pleno exercício de seus direitos políticos.

3.2. Segundo o artigo 21 desta mesma lei citada anteriormente a candidatura será pessoal e o próprio candidato deverá requerer seu registro comprovando que preenche os requisitos mencionados no artigo 20, através da apresentação e entrega dos seguintes documentos:

I - Requerimento de inscrição preenchido, conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral (deve ser retirado antecipadamente na SADS/CMDCA);



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar PAULO SERGIO DE MORAES MOREIRA, portador do RG nº 40215404, aprovado no Concurso Público de Edital nº 001/2016, para o cargo de motorista, para no prazo de 02 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 04 de abril de 2019.

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar ANTONIO FERREIRA DA SILVA, portador do RG nº 17942144x, aprovado no Concurso Público de Edital nº 001/2016, para o cargo de motorista, para no prazo de 02 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 04 de abril de 2019.

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar RENAN MARQUES, portador do RG nº 439216849, aprovado no Concurso Público de Edital nº 001/2016, para o cargo de fisioterapeuta, para no prazo de 02 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 04 de abril de 2019.

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

II – Cópia da Cédula de Identidade-RG; (atualizada com data de emissão de até 10 anos);

III – Cópia do Título de Eleitor, com prova de votação na última eleição;

IV - Cópia do CPF (MF);

V - Comprovante ou declaração de residência de, no mínimo, três anos no Município de Serra Negra – SP; e

VI – Certidões dos distribuidores Cível, Criminal, da Vara do Júri e de Execuções Criminais do Fórum de Serra Negra – SP e Certidão de Antecedentes Criminais;

VII - Cópia do diploma de conclusão de formação escolar (Ensino Médio – mínimo)

Parágrafo Único: Todos os documentos supracitados devem ser entregues à Comissão Eleitoral no ato da inscrição do candidato, em plástico transparente de tamanho que comporte documentos em A4, com o nome do(a) candidato(a) em destaque.

4. DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.2. Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, em jornada de 40 horas semanais, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

4.3. O valor bruto do vencimento mensal dos conselheiros tutelares de Serra Negra atualmente é de R\$ 2.166,80 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

4.4. O servidor municipal, se eleito para integrar o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

5.2. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.4. Fica também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado, o membro do Conselho Tutelar que está no seu segundo mandato consecutivo e que tenha exercido a função por um período superior a 1 (um) mandato e 1/2 (meio), ou seja por período superior a 6 (seis) anos.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos

pretendentes inscritos.

6.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Serra Negra instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial Eleitoral composta de representantes dos seguintes órgãos:

a) Poder Executivo (1);

b) Poder Legislativo (1);

c) Poder Judiciário(1), através do Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude;

d) Ministério Público (1), através do Promotor de Justiça oficiente na Vara da Infância e Juventude; e

e) Membros do Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente (2).

6.3. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos habilitados;

b) receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c) notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

d) decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a junta de documentos e a realização de outras diligências;

e) realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

f) estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g) analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h) escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i) divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k) divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.4. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

7.1. As Etapas do Processo de Escolha serão organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III - Terceira Etapa: Exame/Prova de conhecimentos específicos com homologação e aprovação das candidaturas;

IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada >06/10/2019

- V - Quinta Etapa: Formação inicial;
VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse.

8. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, disponibilizado pela Comissão, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na sede do Conselho- anexo à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Serra Negra –SP, sito à Rua Cap. José Bruschini, 42 – Centro, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução N° 170/2014, do CONANDA.

8.3. As inscrições serão realizadas no período de 15 de abril de 2019 à 15 de maio de 2019, no horário de 9:00 às 16:00 horas; Devendo ficar atentos ao calendário com prazos estabelecidos neste Edital, sendo anexado para ampla publicidade, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Negra .

8.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos citados no artigo 3.2 deste Edital;

8.5. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial efetuará no prazo de 30 dias, a análise da documentação exigida prevista neste Edital, podendo inclusive, realizar entrevistas junto aos candidatos para esclarecimentos de informações.

9.2. Na segunda quinzena de junho/2019 a Comissão Especial fará a publicação da lista dos Candidatos habilitados e aptos à prova escrita de conhecimentos específicos.

9.3. A relação dos candidatos aprovados e a documentação correlata, serão encaminhadas ao Ministério Público desta Comarca para ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.1. A partir da data de publicação da lista dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 02 (dois) dias; Começará, a partir de então, a correr o prazo de mais 02 (dois) dias para apresentar sua defesa.

10.3. A Comissão Especial analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.4. A Comissão Especial terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial publicará a Lista preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

10.6. As decisões da Comissão Especial serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados,

para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

10.7. Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação da referida lista no item anterior;

10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a listagem definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, prevista para primeira quinzena de julho de 2019, ciente de remeter também, uma cópia ao Ministério Público;

10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11.1. Após a divulgação dos resultados da etapa de documentação, o candidato se submeterá a uma prova escrita de conhecimentos específicos de caráter eliminatório, conforme artigo 24 da Lei Municipal n° 2.472/1999.

11.2. O exame de conhecimentos específicos será aplicado no dia 28 de julho de 2019 – das 8h:30 às 12h:00 horas, no endereço pré determinado pela Comissão Especial.

11.3. A prova de conhecimentos terá no máximo 40 questões e será baseada no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei Federal 12.696/2012, Resolução 170/2014- CONANDA e Leis municipais 2.472/1999 e 3.777/2014. Contará com um conjunto de questões, no formato de pergunta diretas e/ou interpretativas com respostas de múltipla escolhas, sem alternativa “nda” (nenhuma das anteriores) com 5 opções de resposta e somente uma estará correta.

Parágrafo único: A elaboração da prova, do gabarito, da correção e dos resultados serão de total responsabilidade da Comissão Especial e/ou de seu preposto.

11.4. A nota mínima da prova de seleção exigida para a continuidade do processo de seleção e aprovação será de 5 (cinco) ou seja acertos em 50% das questões.

11.5. A Comissão Especial terá até 15 dias para publicar os resultados por candidato indicando sua pontuação e observando, para cada candidato, sua condição de aprovação ou reprovação.

11.6. Após publicação do resultado do exame de conhecimentos específicos, o candidato reprovado poderá interpor recurso no prazo de cinco dias para a Comissão Especial.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

12.1. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados e aprovados, prevista no item 11.5 deste Edital;

12.2 Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

12.3. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convites a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar de Serra Negra;

12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

12.8. Caberá à Comissão Especial supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Serra Negra- SP, realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, conforme previsto no art.139, da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

13.2 As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial, adotando parâmetros similares aos da Justiça Eleitoral em sua confecção;

13.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

13.4. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

13.5. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

13.6. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação

13.7. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

13.8. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

13.9. Será também considerado inválido o voto:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) que tiver o sigilo violado.

13.10. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

13.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13.12. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

14.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90,(ECA) é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1. Ao final de todo o processo, e após esgotado a fase de recursos, a Comissão Especial Eleitoral emitirá um relatório ao CMDCA, o qual deverá divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

16. DA FORMAÇÃO INICIAL

16.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos. (titulares e suplentes)

16.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

17. DA DIPLOMAÇÃO E POSSE

17.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.

17.2. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo

Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente. (ECA).

17.3. Além dos 05 (cinco) Titulares, Candidatos mais votados, também devem tomar posse, os 05 (cinco) suplentes, observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Visando maior transparência e divulgação de todo o processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Serra Negra, este Conselho enviará cópias digitais do presente Edital e demais atos dele decorrentes, a serem publicados com destaque nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Serra Negra SP, bem como, cópias impressas serão afixadas no mural da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores de Serra Negra, na sede do Conselho Tutelar, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Centros de Referência de Assistência Social >CRAS e CREAS .

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2.472/1999;

18.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

18.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

18.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

18.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

18.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha em Data Unificada.

Publica-se.

Encaminha-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Serra Negra

Serra Negra , 05 de abril de 2019

EDUARDO K . VACCARI

Presidente do CMDCA-Serra Negra

ANEXO

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DE SERRA NEGRA,
Referente ao EDITAL 002/2019 do CMDCA

DATAS	EVENTOS
05/04/2019	Aprovação e Publicização do Edital CMDCA 002/2019
12/04/2019	Publicação do Edital CMDCA no Diário Oficial de Serra Negra
15/04/2019 a 15/05/2019	<u>Inscrições de candidatos na sede do CMDCA</u> das 9h:00 às 16h:00 , de segunda a sexta-feira ; Rua Cap. José Bruschini- 42 – Centro (próximo a Policlínica) Fone: 3892-7970
15/04/2019	Instalação e divulgação da Comissão Especial Eleitoral;
Até 15/06/2019	Análise dos Requerimentos de Inscrições e Entrevistas;
21/06/2019	- Publicação da lista dos Candidatos habilitados e com inscrições deferidas; Por ordem alfabética.
Até 26/06/2019	- Prazo para impugnação de candidaturas;
Até 28/06/2019	- Prazo para notificações de impugnação pela Comissão;
Até 02/07/2019	- Prazo para apresentação de Defesa pelo impugnado;
08/07/2019	- Comissão Especial decide sobre as Impugnações;
12/07/2019	- Divulgação do resultado dos recursos; - Publicação da lista dos candidatos habilitados e aptos para prova escrita, em ordem alfabética;

Até 16/07/2019	
17/07/2019	- Julgamento dos recursos pelo CMDCA;
19/07/2019	- Divulgação do resultado de recursos e Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados e aptos a realização da prova de seleção, em ordem alfabética;
28/07/2019	- <u>Data da prova de seleção: 28/07/2015 das 8h:30 às 12h:00</u> na sede do Conselho/Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, ou outro local indicado pré determinado pela Comissão;
09/08/2019	Divulgação da lista de Candidatos aprovados e nota da prova;
Até 15/08/2019	- Data para pedidos de recursos sobre a nota da prova;
20/08/2019	Data limite para análise e definição sobre os recursos;
23/08/2019	Divulgação da lista definitiva dos aprovados ao pleito – Conselho Tutelar de Serra Negra;
De 24/08/2019 a 03/10/2019	- Período da campanha eleitoral por parte dos candidatos; - Divulgação do local de votação ;
06/10/2019	Dia da Votação - Horário: 8:00 às 17:00 horas; Local: A ser definido
07 e 08/10/2019	- Divulgação do resultado da votação;
De 07 a 11/10/2019	- Prazo para impugnação do resultado da eleição;
15/10/2019	- Julgamento das impugnações ao resultado da eleição;
18/10/2019	- Publicação do resultado do julgamento dos recursos - Proclamação do resultado final da eleição do CT;
22/10/2019	-Finalização da Comissão Especial com a entrega do Relatório de Ocorrências do processo eleitoral ao CMDCA
2ª quinzena de novembro/2019	- Seminário de Capacitação aos Conselheiros finalizando com a cerimônia de Diplomação dos Escolhidos para atuação de 2020 a 2023;
10/01/2020	- Posse dos eleitos.> 05 Titulares e 05 Suplentes

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos vinte e cinco dias do mês de março, do ano de dois mil e dezenove, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 08ª Sessão Ordinária, da 03ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 01) ata/termo da 01ª Sessão Solene, da 03ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 15 de março de 2019 e, 2) ata da 07ª Sessão Solene, da 03ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 18 de março de 2019. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 158/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 110/2019, de autoria do vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini. - Ofício nº 155/2019, em res-

posta ao requerimento de informações nº 111/2019, de autoria do vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini. - Ofício nº 154/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 112/2019, de autoria do vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini. - Ofício nº 153/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 113/2019, de autoria do vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini. - Ofício nº 159/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 115/2019, de autoria do vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini. - Ofício nº 151/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 116/2019, de autoria do vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini. - Ofício nº 160/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 117/2019, de autoria do vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini. - Ofício nº 157/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 118/2019, de autoria do vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini. - Ofício nº 156/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 119/2019, de autoria do vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini. - Ofício nº 152/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 104/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida. - Ofício nº 161/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 011/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto. - Ofício nº 183/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 841/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida. - Ofício nº 181/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 124/2019, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Ricardo Favero Fioravanti e Leandro

Gianotti Pinheiro. - Ofício nº 176/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 105/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida. - Ofício nº 181/2019-A, em resposta ao requerimento de informações nº 20/2019, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - Convite do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, convidando a todos para a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas, a realizar-se no dia 27 de março de 2019, às 13h00min, no Palácio Primavera “Deputado Ricardo Nagib Izar”, Serra Negra/SP. - Ofício nº 134/2019 – da OAB/SP, 16ª Subseção de Bragança Paulista/SP, parabenizando a iniciativa dos vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra em homenagear o trabalho do Íncrito Advogado Dr. Adib Kassouf Sad, conforme requerimento de congratulações e aplausos de nº 122/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini. - Ofício datado de 18 de março de 2019 – do Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal de Campinas/SP – Dr. Sérgio Araújo Gomes, agradecendo o requerimento de congratulações e aplausos de nº 34/2019, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti. Tenho a grata satisfação de dirigir-me aos vereadores integrantes da Augusta Casa de Leis para, sensibilizado, agradecer-lhes a generosidade e especial atenção de agraciá-los com nova homenagem, sob a forma de requerimento de congratulações e aplausos, de iniciativa do Ilustre vereador Ricardo Favero Fioravanti, por ocasião

de mais um ano de meu ingresso na Magistratura Paulista. Aproveito para reafirmar o carinho e a estima que tenho pela cidade de Serra Negra, aprazível município em que eu e minha esposa, a partir de 1996, decidimos ficar raízes, criar nossos filhos e desenvolver vínculos afetivos e de amizade com inúmeras pessoas. Dessa maneira, embora a modéstia recomenda receber a homenagem como algo imerecido, a moção reaviva no coração período de intenso amadurecimento profissional e de muitas alegrias pessoais e familiares aí vividas. Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e a todos os demais Edis de Serra Negra minha sincera e profunda gratidão. Sergio Araújo Gomes – Juiz de Direito. - Correspondências recebidas no período de 19 a 25 de março de 2019, dentre elas os seguintes documentos informando a liberação de verbas: - E-mail da Câmara dos Deputados – Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, informando os recursos do Orçamento da União destinado ao Município de Serra Negra, referentes às áreas de competência federal, nas várias áreas de atuação, repassado ao Município de Serra Negra/SP, no mês de fevereiro de 2019, o importe de R\$ 2.126.765,56 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), totalizando, no período de janeiro/2019 a fevereiro/2019, o valor de R\$ 4.044.650,77 (quatro milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos). MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Mensagem nº 039/2019, encaminhando o projeto de lei complementar nº 02/2019, que dispõe sobre autorização para firmar acordo coletivo que especifica, visando ao reajuste salarial

no percentual de 4,00% e outros benefícios aos funcionários ocupantes do quadro de pessoal em Comissão, Efetivo, Celetista, Estatutário, Inativo, Pensionistas e do Magistério, da Prefeitura Municipal de Serra Negra. - Mensagem nº 040/2019, encaminhando o projeto de lei nº 44/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 257.767,09 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), que será destinado à aquisição de veículo tipo van, com acessibilidade, para transporte de pacientes do SUS. **PROJETOS DE RESOLUÇÃO E DE DECRETO LEGISLATIVO:** - Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2019, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que concede o Título Honorífico de “Cidadã Serrana” à senhora EDILENA FABRI BASTOS FINI. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das **INDICAÇÕES:** Indicação nº 205/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita a limpeza e a varrição de todas as ruas do Loteamento Chave Preta, Serra Negra/SP. Indicação nº 206/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser lavada a cobertura azul da Feira de Artesanato “Thezrinha de Jesus Mielli Fioravanti”, situada na Praça Sesquicentenário, ao lado da Rodoviária. Indicação nº 207/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem realizadas as seguintes melhorias no Loteamento

Jardim Itália II, Serra Negra/SP: - limpeza e varrição das Ruas; - demarcação e pintura de faixas para a travessia de pedestres; - cortar o mato nas calçadas; - pintar as guias em ambos os lados das Ruas do referido Loteamento; - placas de denominação de todas as vias públicas do Loteamento; - construção e reforma dos pontos de ônibus; - implantar projeto arborístico; - desobstrução de todos os bueiros. Indicação nº 208/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem realizadas reforma e revitalização da Praça João Nunciaroni, Loteamento Vila Dirce, Serra Negra/SP. Indicação nº 209/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em toda a extensão da Estrada Municipal Amatis José Franchi, que dá acesso ao Bairro da Serra, Serra Negra/SP, vez que a referida Estrada Municipal está cheia de buracos, podendo gerar graves acidentes. Indicação nº 210/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato nas calçadas em ambos os lados das ruas dos Loteamentos - Suiza Park; - Residencial das Posses; - Jardim Paulista; - Nova Serra Negra; - Vale do Sol; - Refúgio da Serra; - Portal da Serra; - Chave Preta; - Parque Residencial das Posses; - Nossa Senhora de Lourdes; - Los Pinos; - Giral-di. Indicação nº 211/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determi-

ne ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos em todas as ruas do Loteamento Parque Fonte São Luiz e Bairro dos Francos, Serra Negra/SP. Indicação nº 212/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem pintadas ou repintadas as faixas para travessia de pedestres necessárias na Rua José Pinton e arredores, Loteamento Vila São José, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 213/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado a Renascer - RCE, para que determine ao setor competente, no sentido de serem trocadas todas as lâmpadas queimadas e/ou faltantes no Loteamento Portal da Serra, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 214/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar recapeamento asfáltico na Rua Luiz Bulk, Loteamento Vale do Sol, em seu trecho que é asfaltado, bem como pavimentar o trecho que atualmente é de paralelepípedo. Indicação nº 215/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de dar orientação técnica, através de Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário, direto ao produtor rural. Indicação nº 216/2019, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao Departamento Municipal de Trânsito, no sentido de transformar a primeira vaga de estacionamento, atualmente destinada para carros, bem

em frente ao número 45 da Rua Prudente de Moraes, lado esquerdo de quem olha de frente para o Edifício Sinharinha, Centro, Serra Negra/SP, em vagas exclusivas para o estacionamento de motocicletas, visando, com esta simples alteração, aumentar a visão dos motoristas que saem com seus veículos da garagem do Edifício Sinharinha, evitando-se a ocorrência de acidentes. Indicação nº 217/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor competente, no sentido de ser realizada limpeza geral, corte do mato e a retirada da grande quantidade de lama que, aliás, está cheirando muito mal, no Ribeirão da Avenida João Gerosa, altura e nos arredores do número 1270, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, em frente ao Clube dos Oficiais da Polícia Militar, pois a situação está crítica no local, com muita sujeira, e se ocorrer novas chuvas a situação irá piorar naquele trecho. Indicação nº 218/2019, de autoria dos vereadores Leonel Franco Atanázio e Wagner da Silva Del Buono, que indicam na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine aos setores municipais competentes, no sentido de serem realizadas as seguintes melhorias, obras e benfeitorias na via pública que se inicia ao lado do imóvel número 1855 da Avenida João Gerosa, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, ao lado do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, pois a referida via pública está totalmente abandonada e intransitável, necessitando urgentemente dessas melhorias. a) passar a máquina motoniveladora; b) cascalhar; c) cortar o mato em ambos os lados da referida via pública; d) pavimentação asfáltica em toda a sua extensão; e) melhorias para

aumentar a capacidade de vazão das águas pluviais no córrego que passa pelo local; f) limpeza geral. Indicação n.º 219/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de atender ao pedido de município, encaminhado através do ofício em anexo, no sentido de ser realizado o realinhamento da Rua Orlando Trotta (em virtude do leito carroçável estar em desacordo com as medidas de ruas da cidade, parecendo ter havido invasão por parte dos confrontantes), bem como sejam realizadas as obras necessárias para a pavimentação asfáltica, de toda a extensão da Rua Orlando Trotta, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, pois a referida via pública necessita destas melhorias, pois está situada em área próxima a área central do Município de Serra Negra/SP. Indicação n.º 220/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica a forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada limpeza geral, corte do mato e a retirada de entulhos no trecho não canalizado do Ribeirão que passa nos fundos dos imóveis situados nas Ruas Caetano Caruso e Adeline Humbert de Quency, visando ser melhorada a vazão das águas pluviais. Indicação n.º 221/2019, de autoria do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que inclua nas prioridades das obras públicas do Município de Serra Negra/SP, a construção de um “Mirante” no Alto da Serra, com os letreiros com o nome de Serra Negra, nos moldes constantes nas fotos em anexo, pois esse mirante certamente se tornará um importantíssimo ponto turístico em nossa Estância, fomentando o turismo e divul-

gando o nosso município. Indicação n.º 222/2019, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado à Empresa Renascer - R.C.E., para que, em caráter de urgência, sejam trocadas todas as inúmeras lâmpadas queimadas e realizados os reparos elétricos necessários, para que todos os “postinhos” (postes menores) situados na Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP, funcionem e tenham luz, pois o local está muito escuro, havendo situação em que de 04 (quatro) a 05 (cinco) postinhos em sequência não estão funcionando, de modo que a população está reclamando da precariedade da iluminação pública em toda aquela Praça Pública. Indicação n.º 223/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de ser montada uma Farmácia Municipal no Pronto Socorro de Serra Negra, ou seja, mantida aberta pelo menos uma Farmácia Municipal durante os finais de semana e feriados, para que a população, principalmente a mais carente, tenha acesso aos medicamentos e iniciem seus tratamentos de saúde o mais rápido possível, pois como vem funcionando atualmente as Farmácias Municipais, muitos pacientes são atendidos pelos médicos nos finais de semana, mas começam a tomar os remédios necessários receitados somente na segunda-feira, em virtude das Farmácias Municipais estarem fechadas durante os finais de semana e feriados. Indicação n.º 224/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato no terreno onde está instalado o Centro de Fisioterapia “Gabriel Augusto Alves Pegorari”, no Lo-

teamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, pois o mato está extremamente alto, deixando o local com o aspecto de abandonado. Indicação n.º 225/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos ou o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Manoel Luiz Saragiotto, Loteamento Parque Fonte São Luiz, Serra Negra/SP, vez que a referida Rua está repleta de buracos e praticamente intransitável. Indicação n.º 226/2019, de autoria do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de ser instalado um grande letreiro com o nome de Serra Negra no entorno do espelho d’água da Praça Sesquicentenário, Serra Negra/SP, nos moldes das fotos em anexo, pois certamente irá chamar a atenção dos turistas, tornando o local mais visitado, o que fomentará o turismo e contribuirá na divulgação da nossa Estância. Indicação n.º 227/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem feitas as seguintes obras e melhorias na Rua Leonel Fávero, Loteamento Belvedere do Lago, Serra Negra/SP, pois o estado de conservação daquela via pública está crítico. 1) passar a máquina motoniveladora; 2) realizar as obras para o correto escoamento das águas pluviais, evitando-se erosões; 3) fixar corretamente as tampas de bueiros; 4) pavimentação asfáltica; 5) realização das obras e infraestrutura necessária e, 6) corte do mato. Este é um pedido dos moradores e proprietários de imóveis da Rua Leonel Fávero que solicitam soluções urgentes para

aquela via pública. Indicação n.º 228/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine e autorize à Cozinha Piloto do Município de Serra Negra, no sentido de ser encaminhado café da manhã para os servidores públicos municipais da “Base de Transporte”, recentemente inaugurada, situada na Praça Lions Internacional, Serra Negra/SP, nos mesmos moldes de como é feito atualmente aos funcionários da Garagem Municipal, Corpo de Bombeiros, etc. Indicação n.º 229/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser tapado o enorme buraco existente na Rua Santo Carpegiani, em frente ao número 53, Loteamento Residencial Serra Negra, Serra Negra/SP. Indicação n.º 230/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato que está muito alto e denso, invadindo ambos os lados e em toda a extensão da Estrada Municipal Basílio Silotto, bem como sejam realizados os serviços necessários com a máquina motoniveladora no trecho de terra da Estrada Municipal Basílio Silotto, Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, visando evitar acidentes. Indicação n.º 231/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem realizados todos os serviços necessários com a máquina motoniveladora em todas as Estradas Municipais e Vias Públicas de terra existentes no Bairro da Serra, Serra Negra/SP, vez que

aqueles vias públicas estão repletas de buracos, praticamente intransitáveis. Indicação n.º 232/2019, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos ou o completo recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Antonio Ricci, Centro, Serra Negra/SP, local onde é realizada a feira livre aos domingos, pois há pessoas, principalmente as mais idosas, torcendo os pés, caindo e se machucando nos buracos e desníveis existentes naquela via pública, merecendo o Poder Público Municipal adotar as medidas necessárias com relação a este pedido de vários munícipes. Indicação n.º 233/2019, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser afixada placa na Estrada Municipal Amatis José Franchi, próximo ao Pesqueiro Bonfim, indicando o acesso aos Bairros das Três Barras e da Ramalhada pela Estrada Municipal Basílio Silotto, Serra Negra/SP, pois muitas pessoas não sabem ou não conseguem localizar esse acesso. Indicação n.º 234/2019, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser afixada nova placa de trânsito na altura do número 193 da Rua Saldanha Marinho (trecho que é uma viela sem saída, paralela e no início da Avenida João Gerosa), pois a placa de trânsito que existia no local foi quebrada por um caminhão, de modo que muitos motoristas estão parando e estacionando indevidamente no local, causando muitos transtornos, pois fecham o acesso no referido trecho da Rua Saldanha Marinho, Centro, Serra Negra/SP.

Indicação n.º 235/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com a maior urgência possível, determine ao setor competente, no sentido de serem realizadas todas as obras de infraestrutura necessárias no Ribeirão próximo à Via Sérgio Dei Santi, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, inclusive instalando manilhas maiores, vez que as atuais que foram em parte destruídas pelas últimas chuvas, não comportam as águas pluviais quando ocorrem chuvas fortes, gerando grandes enchentes e prejuízos aos moradores. Indico também, para que seja realizada limpeza geral e o corte do mato no local. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES**: Requerimento n.º 226/2019, de autoria dos vereadores Wagner Da Silva Del Buono e Leonel Franco Atanázio, que solicitam na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, se o próprio público situado na Praça Lions Internacional, Centro, Serra Negra/SP, onde funciona a “Base do Transporte”, inaugurada em 18 de março de 2019, possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 227/2019, de autoria do vereador Wagner Da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais compe-

tentes, informe a esta Casa de Leis, se o próprio público que está sendo construído na Praça Ângelo Zanini, Campo do Sete, Serra Negra/SP, onde funcionarão os vestiários e Sanitários Públicos, possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 233/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Sabesp, para que informe a esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, se há data prevista para ser instalada e disponibilizada a rede de distribuição de água em todo o Bairro das Três Barras, inclusive no Loteamento Vila Santista, Serra Negra/SP. No caso de haver previsão para a disponibilização desta importante melhoria, informar qual será esta data e, não havendo previsão, seja informado por quais motivos não será instalada a rede de distribuição de água pela Sabesp em todo o Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 234/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, em que data serão realizadas as obras para contenção da erosão causada atualmente pelas chuvas na Rua Rosa Marchi Zuanazzi, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, vez que a erosão atualmente existente na referida via pública vem causando muitos transtornos e prejuízos materiais e financeiros aos moradores que, inclusive, estão tendo dificuldades de adentrarem com seus veículos em suas garagens, como também de transitarem por aquela Rua. Requeiro mais, seja informado se há data

prevista para serem realizadas as necessárias obras de pavimentação asfáltica e de infraestrutura, inclusive com a demarcação da Rua, com a instalação de guias e sarjetas na Rua Rosa Marchi Zuanazzi, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 236/2019, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que solicitam na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes e gabinete, informe a esta Casa de Leis, qual o valor total a atual administração pública de Serra Negra gastou, em todo o exercício de 2018, com a “Chefia do Executivo” Municipal, esclarecendo quais são as despesas englobadas na dotação orçamentária “outras despesas correntes” da Chefia do Executivo, que possuía a previsão orçamentária, para o ano de 2018, de R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais). Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 237/2019, de autoria do vereador Cezar Augusto Oliveira Borboni, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado aos Correios para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, esclareça por qual motivo não é realizada a entrega de correspondências no conjunto comercial situado na Rua Antonio Novaes, número 230, Centro, Serra Negra/SP, vez que o local cumpre todos os requisitos exigidos para que os Correios realizem este serviço. Ressalto que nunca foi realizada qualquer entrega de correspondência pelos Correios em nenhum dos vários estabelecimentos comerciais situados naquele local. Segue em anexo fotos de correspondência endereçada para o referido endere-



ço (Rua Antonio Novaes, número 230, Centro, Serra Negra/SP) que foi devolvida pelo motivo “Ausente”, de modo que o estabelecimento comercial destinatário da correspondência permaneça aberto e em funcionamento todos os dias da semana, durante o horário das 8:00 às 18:00 horas, sem interrupção. Requeiro por fim, seja informado se será regularizada a entrega de correspondências no referido endereço e, em caso positivo, em que data? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Para constar, o requerimento de informações de nº 235/2019 foi retirado por seus autores. **REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS:** Requerimento nº 228/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pela realização de palestra e noite de autógrafos realizadas pelo competente e dedicado escritor SERGIO NARDINI, lançando seu livro “Pai de Rodinhas”, realizadas no dia 23 de março de 2019, no Palácio Primavera, Serra Negra/SP, com a organização do Circulo de Leitura e Lions Clube de Serra Negra. Parabéns pelo excelente trabalho realizado! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado e aos organizadores deste belíssimo evento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 229/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelo DIA DOS CORRETORES DE IMÓVEIS, a ser comemorado em 07 de abril de 2019. A Câmara Municipal de Serra Negra não poderia deixar passar em branco esta data, parabenizando os corretores de imóveis de nosso município pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento da nossa Estân-

cia. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos corretores de imóveis do município de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 230/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, sejam consignados em Ata da presente Sessão, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA, em comemoração ao Dia Mundial da Saúde, celebrado em 14 de abril, parabenizando todos estes experientes e dedicados profissionais, que realizam excelente trabalho, colaborando diretamente com a população e com o desenvolvimento do Município de Serra Negra. Parabéns pelos excelentes trabalhos realizados e desejo que Deus continue lhes abençoando hoje e sempre! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Requerimento nº 231/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, sejam consignados em Ata da presente Sessão, votos de congratulações e aplausos para com a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS - APM, parabenizando pelo excelente trabalho realizado em todos os municípios do Estado de São Paulo, realizando importantes eventos, congressos, cursos e seminários para a necessária atualização dos gestores municipais. Parabéns pelo excelente trabalho realizado! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à Associação Paulista de Municípios - APM, na pessoa de seu Presidente e Diretores. Posto em discussão e vo-

tação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 232/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS/SP, que em 24 de março de 2019 completou 57 anos de fundação, oferecendo tratamento gratuito contra o câncer, digno e de qualidade aos menos favorecidos. Após o nascimento da primeira unidade do Hospital de Amor, no ano de 1962, houve a sua expansão País afora, sendo reconhecido como centro de referência em tratamento e pesquisa. Atualmente o Hospital de Amor é composto por cinco unidades fixas de tratamento e onze unidades fixas de prevenção, espalhadas pelas regiões sudeste, nordeste, norte e centro-oeste do Brasil, de modo a ser o Hospital líder em pesquisa na América Latina, de acordo com o levantamento da Scimago Institutions Rankings (SIR) e já foi reconhecido pelo Ministério da Saúde como o melhor hospital público do país. Parabéns pelo excelente trabalho realizado em prol de toda a população brasileira! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado, em nome da Família Prata e demais Diretores e Administradores do Hospital de Amor, Barretos/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 238/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o Pastor Distrital ANTONIO MATOS ALENCAR, pela sua chegada na Igreja Adventista do Sétimo Dia de Serra Negra/SP, apresentando as boas vindas, desejando muito sucesso em suas pregações e ações. Parabéns pelos excelentes serviços prestados em prol de toda a população, rogando para que Deus continue lhe abençoando hoje e sempre!

Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado, aos seus familiares, à Igreja Adventista do Sétimo Dia e a todos os fiéis. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE Pesar:** Requerimento nº 239/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Sebastiana Victorino Ferreira. Requerimento nº 240/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Benedito Aparecido Rodrigues Soares. Requerimento nº 241/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Antônio Zunor Rosseti Quarello. Requerimento nº 242/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Horacilia Pedroso. Requerimento nº 243/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Margarida de Barros. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. **ORADORES:** usaram da palavra os vereadores Eduardo Aparecido Barbosa, Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida, Cesar Augusto Oliveira Borboni e Ricardo Favero Fioravanti. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à **ORDEM DO DIA**. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Edson B. O. Mar-

quezini, Eduardo Aparecido Barbosa, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Piniheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes da pauta. I – Discussão e votação única do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Serra Negra, que aprova as contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP, resultando no Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019, que aprova as contas referentes ao exercício de 2016 da Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Finanças e Orçamento, que aprova as contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP e do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019, que aprova as contas referentes ao exercício de 2016 da Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Para constar, segue abaixo a íntegra do Parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Serra Negra, referente às contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra, exercício de 2016. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. PROCESSO Nº 004/2019 - CMSN. “PARECER SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2016, PROCESSO eTC – 4334.989.16-7 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO”. PREFEITO: DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI. I – RELATÓRIO: Foi protocolizado nesta Casa de Leis, em 10 de janeiro de 2019, o ofício

nº 04/2019 - UR.19, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando o processo referente ao eTC-4334.989.16-7. Em virtude do recesso parlamentar os presentes autos permaneceram sem andamento durante o mês de janeiro de 2019. Veio a lume relatório da auditoria com inspeção “in loco” realizada pelo Órgão competente, objetivando o fim colimado no disposto na Lei Complementar 709/93, artigo 2º, inciso II, realizando os exames de acordo com os objetivos visados (fls. 09/62). O Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – Procurador de Contas, participou e opinou durante todas as fases da instrução processual, bem como do julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra, referentes ao exercício de 2016. Analisando os autos principais e o processamento dado pelo Egrégio Tribunal de Contas, verifica-se que os procedimentos legais foram observados por aquele Órgão, nada merecendo ser ressaltado. Sobreveio relatório do Exmo. Sr. Dr. Conselheiro, com a consequente emissão do “PARECER FAVORÁVEL” das contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra, referentes ao exercício de 2016, vide fl. 120, dos autos principais, com o seguinte teor: “Vistos, relatados e discutidos os autos. Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, a E. 2ª Câmara, em sessão de 09 de outubro de 2018, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, relativas ao exercício de 2016, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal. Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 29,49%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício:

100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 100,00%; Despesas com pessoal e Reflexos: 45,93%; Aplicação na Saúde: 24,97%; Transferências ao Legislativo: 3,25%; Execução Orçamentária: Déficit 1,19%. Determinou, outrossim, a abertura de autos em apartado para o exame do pagamento de gratificações. Publique-se e, quando oportuno, archive-se. São Paulo, 09 de outubro de 2018. Antonio Roque Citadini – Presidente. Márcio Martins de Camargo – Relator”. Encaminhados os autos a esta Casa de Leis, após as providências de praxe, conferiu-se vista à Comissão de Finanças e Orçamento, que opinou pela concessão do prazo improrrogável de quinze dias para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, responsável pelas contas de 2016, Dr. Antonio Luigi Ítalo Franchi, apresentasse defesa, cumprindo com o preceito constitucional do contraditório e da ampla defesa. Tempestivamente foram apresentadas as justificativas e esclarecimentos pelo então Prefeito Municipal (fls. 17/19), não juntado documento. Desta feita, vieram conclusos os autos para prolação deste Parecer, na data de 15 de março de 2019. É o necessário relato dos fatos. II - DO JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS: Conforme já mencionado no relatório acima, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às fls. 120 dos autos principais, emitiu Parecer prévio favorável à aprovação das contas apresentadas pela Prefeitura do Município de Serra Negra, referentes ao exercício de 2016. III – DA DEFESA DO RESPONSÁVEL PELAS CONTAS: Em breve síntese, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal e responsável pelas contas do exercício de 2016, enfatizando que as contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra estão plenamente aptas à aprovação por esta Casa Legislativa, como, aliás, consta do parecer emitido pelo Tribunal de

Contas do Estado de São Paulo; ressaltou que os princípios ditados pelo caput do artigo 37, da Constituição Federal, foram seguidos rigorosamente, sem qualquer exceção; que o Município de Serra Negra, durante o exercício de 2016, atendeu aos índices constitucionais, tais como: ensino: 29,49%, ao passo que na saúde a aplicação foi de 24,97%, portanto, bem superiores aos limites estabelecidos na legislação de 25% e 15%, respectivamente. Com relação ao investimento no magistério com recursos do FUNDEB, foi de 100%, tendo fechado o ano de 2016. Além disso, com relação aos gastos com pessoal, o total gasto durante o exercício de 2016 foi de 45,93%, estando respeitados os parâmetros legais fixados. Enfatizou que o Município de Serra Negra obteve a nota “B - Efetiva” perante os critérios de avaliação do IEGM/TCESP, o que demonstra a seriedade com que foi tratada a coisa pública. Esclareceu que não foi verificada qualquer irregularidade no atendimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) vigentes no último ano de mandato e durante as eleições, o que demonstra que a seriedade com o trato com o dinheiro público é uma norma realista e sempre cumprida pelo então prefeito e responsável pelas contas de 2016. Também, as recomendações exaradas foram de ordem formal, sem maiores consequências para macular o trabalho realizado pela equipe técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Negra, durante o exercício de 2016. Solicitou, por fim, aos Vereadores desta Câmara Municipal, a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra, referentes ao exercício de 2016. IV - DO MÉRITO: Primeiramente, cumpre ressaltar que todos os procedimentos determinados pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Serra Negra, Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra e demais normas le-

